



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39



PARECER FINAL DE REULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 6/2024-00004
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/CMAAN/2024
TIPO MELHOR TECNICA
EXERCÍCIO: 2024

A Sra. DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA, brasileira, portadora do RG n. 3079615 – PC/PA, inscrita sob o CIC n.º 600.249.762-53, coordenadora do Controle interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, nomeada nos termos da portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 2024, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2024-0004 , referente ao INEXIGIBILIDADE N.º 004/CMAAN/2024, TIPO MELHOR TECNICA, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **implantação de módulos sistêmicos Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso, cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio. ao Executivo Municipal, haja vista a determinação do Art. 48, §6º da LC 101/2000 e Art. 5º da Res. Adm. Nº 32/2018/TCMPA, para atender às necessidades da CMAAN no exercício 2024**, celebrado com a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com ressalvas enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providencias de alçada.

Água Azul do Norte-PA, 25 de Janeiro de 2024.

Damiana Martins Mendonça Lacerda
Coordenadora Controle Interno
Port. Nº 002/2023